

TERMO ADITIVO Nº 11/2022 – PMS

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2018-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, Município de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal em Exercício, o Senhor **Lauro Tomczak**, portador do RG nº 846.877 e CPF nº 382.408.589-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.069, Centro, Município de Schroeder/SC e,

CONTRATADA: CLUBE DOS IDOSOS DE SCHROEDER, entidade beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.751/0001-83, sediada na Rua Vendelin Reiner, nº 250, bairro Centro Sul, Schroeder/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente **Mario Lenhardt**, portador do RG nº 1.261.774-1 e CPF nº 458.705.439-91, residente e domiciliado na Rua Alberto Zanella, nº 2.223, bairro Centro Leste, Município de Schroeder/SC.

Considerando o Termo de Fomento nº 01/2018-PMS, celebrado em 02 de janeiro de 2018, proveniente do Processo nº. 01/2018, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 4.068/2017, Lei Municipal nº 2.330/2017 e alterações, o qual tem por objeto a melhoria das condições de atividade da entidade, em prol dos idosos do Município.

Considerando que se enquadra nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, bem como especificada na Cláusula Quarta do Termo de Fomento Original, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Quarta “DA VIGÊNCIA” do Termo de Fomento nº 01/2018-PMS, prorrogando o prazo de **1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023**.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 20 de dezembro de 2022.

CONTRATADA:

CONTRATANTE:

MARIO LENHARDT
Presidente do Clube dos Idosos de Schroeder

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal e.e

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Daniel de Mello Massimino
OAB-SC: 27.807-B

2ª _____
Nome: Mariza Piske
CPF nº. 009.867.589-30